



UFSM

Artigo Monográfico de Especialização

**SABERES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS CURSOS DE
LICENCIATURA DA UNIVESIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE
SANTANA**

Luciana Andrade Belmonte

FEIRA DE SANTANA, BA, BRASIL

**SABERES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS CURSOS DE
LICENCIATURA DA UNIVESIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE
SANTANA**

por

Luciana Andrade Belmonte

Artigo Monográfico apresentado no Curso de Especialização em educação Especial – Déficit Cognitivo e Educação de Surdos, do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria como requisito parcial para obtenção do grau **de Especialista em educação Especial**

FEIRA DE SANTANA, BA, BRASIL
Universidade Federal de Santa Maria

Centro de Educação
Especialização em educação Especial – Déficit Cognitivo e
Educação de Surdos

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova o Artigo Monográfico de
Especialização

SABERES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS CURSOS DE
LICENCIATURA DA UNIVESIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE
SANTANA

elaborado por

Luciana Andrade Belmonte

como requisito parcial para obtenção do grau de

Especialista em educação Especial: Déficit Cognitivo e Educação de Surdos.

COMISSÃO EXAMINADORA:

(Presidente/Orientador)

FEIRA DE SANTANA, BA, BRASIL

RESUMO

Artigo Monográfico de Especialização

Curso de Especialização em Educação Especial – Déficit Cognitivo e

Educação de Surdos

Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil

**SABERES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS CURSOS DE
LICENCIATURA DA UNIVESIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE
SANTANA**

Autor: Luciana Andrade Belmonte

Orientadora: Prof^a Giovana Toscani Gindri

FEIRA DE SANTANA, BA, BRASIL

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. CAMINHOS DA INVESTIGAÇÃO

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1. CAPÍTULO I: Os Documentos Legais que Fundamentam a Formação de Professores e a Educação Especial no Brasil

3.2. CAPÍTULO II: A Universidade Estadual de Feira de Santana e os Cursos de Licenciatura: Contribuições da Educação Especial

3.3. CAPÍTULO III: Revelando o cenário construindo na UEFS, frente a Educação Especial numa perspectiva inclusiva.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. REFERÊNCIAS

1. APRESENTAÇÃO

A motivação para realização deste estudo surgiu do debruçar constante sobre as problemáticas da educação inclusiva e, porque não dizer da paixão pela educação especial. A educação especial, como modalidade de educação, perpassa por todos os níveis de ensino, portanto a formação dos professores que atuarão com os alunos de educação especial deve ser uma preocupação das universidades. Desde 1994, através da Portaria nº 1.793/94, que o Ministério da educação recomenda a inclusão da disciplina Aspectos Éticos-políticos-educacionais da Normatização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, prioritariamente nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as licenciaturas.

Também a Resolução CNE/CP Nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Nesse documento encontramos princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados pelas instituições de ensino superior para que exista coerência entre a formação oferecida e a prática do futuro professor. Para tanto, através da Resolução CNE/CP Nº 01/2002 no seu Art. 6, §3ºII (2002, p.3) é explicitada a importância de os projetos políticos pedagógicos dos cursos de nível superior, em cursos de licenciatura, de graduação plena considerar, como uma das muitas competências dos professores egressos, “o conhecimento sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídos as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e as das comunidades indígenas”. Cabendo a cada instituição realizar as alterações curriculares que respaldem conhecimentos específicos sobre os sujeitos mencionados, a fim de que os cursos de licenciatura passem a considerar a existência de alunos com necessidades educacionais especiais em salas de aula regulares.

Desta forma, este artigo monográfico apresenta relevância social porque consideramos a inserção da disciplina de educação especial nos cursos de formação de professores um grande e significativo avanço das novas perspectivas

educacionais. Isso porque, sendo a Educação Especial uma modalidade da educação os egressos dos cursos de licenciaturas devem considerar a possibilidade de atuarem em salas inclusivas. Vale ressaltar que a aceitação da matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, em salas regulares, é obrigatória. Sendo assim, o tema que nos propomos estudar refere-se à presença dos saberes da educação especial no alicerce da formação dos futuros professores para, então, trabalharem com a educação inclusiva.

Tomando por base as condições históricas, sociais, subjetivas e objetivas que entram em jogo no processo de formação de professores, elegemos algumas questões norteadoras: Como está sistematizado no Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura da Universidade de Feira de Santana propostas e práticas que possibilitem aos licenciados desenvolverem estratégias de trabalho que viabilizem a efetivação da Educação Especial numa perspectiva inclusiva? Quais são as representações sociais dos professores sobre educação especial e quais as conseqüências dessas representações para a educação inclusiva?

Para dar resposta as questões de pesquisa, temos como **objetivo geral**: Refletir sobre como estão sendo desenvolvidas nos Cursos de Licenciatura da Universidade de Feira de Santana as propostas e práticas da Educação Especial, tendo em vista uma perspectiva inclusiva. E como **objetivos específicos**: Identificar através da análise dos documentos dos Cursos de Licenciatura da UEFS se estes pontuam em suas ementas saberes que alicercem a prática dos futuros docentes; Descrever como acontece o trabalho com os saberes da Educação Especial durante os Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual de Feira de Santana e apontar os documentos legais que apresentam uma legislação referente a educação inclusiva, bem como documentos legais que respaldem a inserção de saberes inclusivistas nos cursos de formação.

O presente artigo monográfico: SABERES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVESIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA soma-se as discussões sobre as mudanças necessárias à educação na contemporaneidade, pois aponta uma reflexão critica sobre a formação de professores, a fim de buscar possibilidades para a efetivação da educação especial numa perspectiva inclusiva. Nesse contexto, o primeiro capítulo oferece aos leitores

conhecimentos acerca dos documentos legais que fundamentam a formação de professores e a educação inclusiva no Brasil, enfatizando, em cada documento, os artigos, parágrafos e incisos referentes aos Cursos de Formação de Professores e a Educação Inclusiva.

O segundo capítulo aponta para análise da presença ou não dos saberes da Educação Especial nos Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual de Feira de Santana. Tomando por base os fluxogramas, as ementas das disciplinas e as falas dos alunos do último semestre dos cursos pesquisados.

O terceiro capítulo configura recomendações e ações que possibilitam uma formação de professores que pode constitui-se significativa no tocante a atuação dos licenciados em classes de educação inclusiva. Nesse momento, evidenciamos reflexões que asseguram a relevância social da inserção das disciplinas de educação especial nos curso de licenciatura da UEFS.

Desta forma, compreendemos que as abordagens evidenciadas no decorrer deste artigo monográfico podem ajudar a gerar novas teorias e novas questões para futura investigação sobre os cursos de formação de professores. A relevância deste trabalho se mostra maior pelo fato de, mesmo com tantos escritos sobre a formação de professores, não encontrarmos registros de textos que tratam da formação do professor para a educação especial numa perspectiva inclusiva dentro da Instituição pesquisada.

2. CAMINHOS DA INVESTIGAÇÃO

Este estudo sugere uma pesquisa com abordagem qualitativa. Esta natureza de pesquisa é importante no campo educacional, porque, através dela, podemos analisar o contexto educacional e possibilitar mudanças, inferindo diante dos dados revelados na pesquisa. Acreditamos que a abordagem adotada permite o alcance dos objetivos propostos, uma vez que há flexibilidade na coleta de dados, com inclusão de novas informações que favorecem um novo olhar sobre o contexto social onde a pesquisa se realiza. Neste sentido, parafraseamos Demo (2003) quando afirma que a pesquisa é um caminho onde ela é a base para que se tenham mudanças concretas na sociedade.

Desta forma, a pesquisa aqui proposta se configura em um estudo de caso, pois tem como objetivo estudar profundamente os Cursos de Licenciatura da UEFS, recortando a situação específica que tratamos como: SABERES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVESIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Para tanto, apresentaremos à comunidade a situação que a UEFS vive no tocante a proposta deste trabalho, enfatizando a complexidade da situação e procurando revelar a multiplicidade de fatos que a envolvem e a determinam.

Para Lüdke (1986, p. 17) o estudo de caso *é um estudo de caso*, seja ele simples ou específico... O caso é sempre bem delimitado, devendo ter seus contornos claramente definidos no desenrolar do estudo. Ele ainda acrescenta que:

O caso pode ser similar a outros, mas é ao mesmo tempo distinto, pois tem um interesse próprio, singular... O interesse, portanto, incide naquilo que Le tem de único, de particular, mesmo que posteriormente venham a ficar evidentes certas semelhanças com outros casos ou situações. Quando queremos estudar algo singular, que tenha um valor em si mesmo devemos escolher o estudo de caso.

Adotamos, também, como metodologia neste estudo a análise documental. Segundo Lüdke (1984, p. 39),

Os documentos constituem também uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte “natural” de informações . Não são apenas uma fonte de informações contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse contexto.

Como instrumento de coleta de dados, utilizamos o questionário. O questionário, de acordo com Heyman citado por NEGRINE (1999) é um “instrumento de coleta de dados que consiste numa lista de perguntas mediante a qual se obtém informações de um sujeito ou grupo de sujeitos por meio de respostas escritas”. O padrão de resposta adotado para este estudo foi o questionário aberto. Neste as respostas são pessoais; ficando a critério de quem responde.

Para responder ao questionário, escolhemos como sujeitos da pesquisa, um aluno, do último semestre de cada um dos doze (12) Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual de Feira de Santana. Para atender aos princípios éticos das pesquisas acadêmicas os sujeitos da pesquisa terão seus nomes preservados e serão tratados como egressos e especificado o curso do qual o aluno faz parte.

O campo de pesquisa se contextualiza na Universidade Estadual de Feira de Santana, única universidade pública da cidade. Assim, reafirmamos a relevância desta pesquisa porque contribuirá para o próprio universo acadêmico do nosso município.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1. CAPÍTULO I: OS DOCUMENTOS LEGAIS QUE FUNDAMENTAM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

A atual Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20/12/1996, trata, especificamente, no Capítulo V, da Educação Especial. Define-a por modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para pessoas com necessidades educacionais especiais. Assim, ela perpassa todos os níveis de ensino, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior. Está legalmente prevista e, portanto não pode ser encarada como um simples ato de aceitação de matrícula especial. É preciso que a instituição e, isso inclui os educadores, esteja preparada para oferecer uma educação de qualidade que atenda as necessidades de uma sociedade imersa na diversidade.

Quando nos aprofundamos nas leis que regem a educação em nosso país nos deparamos com “belíssimos” artigos, incisos e parágrafos que conceituam a educação inclusiva de forma consciente e promissora. Entretanto, ainda temos um longo caminho a percorrer até que esses conceitos adentrem as salas de aula em forma de ações efetivas que assegurem uma educação para todos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 tem, como disse antes, um capítulo inteiro a respeito da educação especial. A saber:

Art. 58 . Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições

específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

§3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59 . Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60 . Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder público.

Parágrafo único. O poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Em cada uma das linhas que lemos acima nos *deliciamos* com a possibilidade de termos escolas inclusivas onde as diferenças sejam somadas e não subtraídas. Nossas impressões são de que finalmente os alunos com necessidades educacionais especiais serão alvo de uma educação de qualidade que pensa as diferenças e trabalha com elas para que todos tenham acesso a uma educação voltada para a formação do cidadão independente de suas limitações, mas sempre acreditando em suas possibilidades e os desafiando a estarem sempre em contato com o outro num processo dinâmico de construção de aprendizagens. Entretanto sabemos que só as leis, como estão se apresentam não darão conta de mudar a realidade das escolas que ainda encontram-se perdidas quando o assunto é inclusão. Tal constatação se evidencia ainda mais quando se trata da formação dos professores, pois estes não encontram nos cursos de licenciatura as ferramentas, as teorias e os mecanismos essenciais para uma formação voltada para a realidade de uma educação inclusiva. Sendo assim, ao analisarmos a LDB 9394/96, um detalhe

nos chama a atenção e serve de argumento para defender durante este trabalho de pesquisa, que é discutir e sugerir mudanças nos cursos de formação tanto inicial como continuada dos educadores para que nos sintamos preparados para enfrentar qualquer sala de aula; em qualquer realidade. Destacamos o trecho que fomenta nossas investigações e nos indigna profundamente:

Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns. (LDB 9394/96, ART. 59.III)

As análises que nos propomos fazer no decorrer deste artigo monográfico são necessárias porque, a partir delas, defendemos a ideia de que a educação inclusiva teria muito mais chances de ser efetivada se a formação dos professores nas instituições de ensino superior, no nosso caso na UEFS, fosse mais completa e os professores tivessem acesso às teorias, aos instrumentos e as habilidades necessárias à sala de aula inclusiva durante os cursos de licenciatura.

Vale ressaltar que, além da LDB, outros documentos legalizam a Educação Inclusiva e nos permitem ousar e acreditar que nossa proposta é válida e poderá contribuir significativamente para que os alunos com necessidades educativas especiais não sejam recusados pelo simples fato de os professores não estarem preparados para atendê-los e ensiná-los.

Para efeito de fundamentação e base teórica citaremos outros documentos importantes: Plano Nacional de Educação (PNE), Parecer 17/2001, Decreto 914/1993, Declaração de Salamanca e Resolução 1/2002. Todos esses documentos afirmam a Educação Inclusiva e asseguram que os profissionais da educação precisam está preparados para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.

O Plano Nacional de Educação (PNE) trata em um de seus capítulos exclusivamente sobre Educação Especial e, afirmando que em princípio todo o professor deveria ter conhecimento da educação de alunos especiais. Além disso, diz também que

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educando especiais... é uma prioridade do plano nacional de educação...

não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores... sejam preparados para atendê-los adequadamente.

Ainda no mesmo PNE encontramos a afirmativa de que uma das metas para Educação Especial é incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais. E, se é uma meta, podemos investir nela para que consigamos alcançá-la o mais breve possível.

Já no Parecer nº 17/2001, encontramos logo de início a citação de documentos que asseguram formação de professores para educação inclusiva; estabelecimento de ações conjuntas com as instituições de educação superior para a formação adequada de professores. O Parecer nº 17/2001, cita ainda a Declaração Mundial de Educação para Todos na qual as questões referentes a Acesso e Qualidade evidenciam os cuidados necessários ao se optar pela construção de um sistema de educação inclusiva. Nesse documento encontramos afirmações tais como:

Os sistemas educativos devem ser projetados e os programas aplicados de modo que tenham em vista toda gama de diferentes características e necessidades; as pessoas com necessidades educativas especiais devem ter acesso as escolas comuns que deverão integrá-las numa pedagogia centralizada na criança, capaz de atender as suas necessidades; assegurar que, num contexto de mudanças sistemáticas, os programas de formação do professorando, tanto inicial como continua, estejam voltados para atender às necessidades educacionais especiais nas escolas; atenção especial deve ser dispensada à preparação de todos os professores para que exerçam sua autonomia e apliquem suas competências na adaptação dos programas de estudo e da pedagogia, a fim de atender às necessidades dos alunos e para que colaborem com os especialistas e os pais. O parecer ainda traz um trecho fundamental para o que desejamos propor: a capacitação de professores especializados deverá ser reexaminada com vista a lhes permitir o trabalho em diferentes contextos e o desempenho de um papel-chave nos programas relativos às necessidades educacionais especiais. Seu núcleo comum deve ser um método geral que abranja todos os tipos de deficiências, antes de se especializar numa ou várias categorias particulares de deficiência. (Parecer nº 17/2001.p.5)

Já o Decreto Nº 914/1993, em seu capítulo IV afirma que um dos objetivos da Política Nacional para Integração da pessoa Portadora de Deficiência é apoio à formação de recursos humanos para o atendimento das necessidades especiais das pessoas portadoras de deficiência.

Destacamos ainda a Declaração de Salamanca que em diversos pontos reafirma a necessidade de programas de orientação e treinamento para professores em todos os níveis de ensino a fim de assegurar a inclusão de todas as crianças em escolas regulares. A Declaração de Salamanca (1994, p. 7) traz algo muito forte e que, se observado, poderá mudar a realidade inclusiva no Brasil:

Políticas educacionais em todos os níveis, do nacional ao local, deveriam especular que a criança portadora de deficiência deveria frequentar a escola de sua vizinhança: ou seja, a escola que seria frequentada caso a criança não portasse nenhuma deficiência.

Como vimos, leis não faltam para que a educação inclusiva *decole* em nosso país. Os documentos legais fixam diretrizes e bases orientadoras que norteiam os cursos de formação de professores e asseguram que a formação dos professores é parte essencial para a efetivação da educação inclusiva.

3.2. CAPÍTULO II: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA E OS CURSOS DE LICENCIATURA: CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Universidade Estadual de Feira de Santana é uma Instituição Pública e gratuita, mantida pelo governo do Estado da Bahia, sob o regime de autarquia. Criada pela Lei 2784 de 24.01.70, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal 77496 de 27.04.76, instalada em 31.05.76 e reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86. A UEFS possui hoje sete módulos onde são desenvolvidas as atividades acadêmicas e Centros Administrativos I, II e III. Conta ainda com um Centro de Informática, Parque Esportivo, Prédio da Biblioteca, Creche, Centro de Educação Básica, Residência Universitária, Observatório Astronômico, Estação Climatológica, Centro de Treinamento Xavantes, Sede de Educação Ambiental, Centro Universitário de Cultura e Artes, Museu Casa do Sertão e seis Clínicas Odontológicas.

O atual projeto político-pedagógico da UEFS, estruturado e denominado como Regimento Geral, foi atualizado pela última vez, em sua totalidade, em 14 de março de 1986 e aprovado pelo Conselho Federal de Educação, através do Parecer 660/86 em 06 de outubro do mesmo ano.

A UEFS apresenta como missão e visão institucionais, a produção e socialização do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico, como forma de dirimir a pobreza e a exclusão social, prioritariamente, da região do semi-árido. Seu projeto considera as transformações sociais e tecnológicas em curso na nossa sociedade, como um dos estímulos para a formação do profissional-cidadão do século XXI. A proposta educacional, alicerçada neste projeto, procura dar conta das grandes transformações da sociedade atual. Desse modo, a UEFS está empenhada em atender as exigências sociais, através de ações de âmbito geral e específico, executadas pelas pró-reitorias, departamentos e colegiados. Para tanto exerce uma política educacional que lhe assegura decisões próprias no tocante as determinações legais, eleição de reitores, contratação, por

concursos públicos, dos seus docentes, realização de processo seletivo para ingresso dos estudantes, autonomia financeira, autonomia didática – científica e autonomia disciplinar.

Todo o ensino da Universidade Estadual de Feira de Santana está organizado em torno de departamentos que têm autonomia, mediante ao Conselho Universitário, para imprimir mudanças que elevem a qualidade dos cursos oferecidos.

Relacionados aos cursos que são nosso objeto de estudo – Cursos de Licenciatura – a UEFS possui os seguintes departamentos: Ciências Biológicas, Exatas, Educação, Física e Departamento de Letras e Artes. Cada departamento oferece seus respectivos cursos e também oferece disciplinas para outros cursos. Durante a análise documental realizada em cada um dos departamentos citados, tivemos acesso aos fluxogramas de cada um dos 12 Cursos de Licenciatura da UEFS, para que pudéssemos constatar ou não a presença das disciplinas relacionadas a Educação Especial.

Observamos que a maioria dos Cursos de Licenciatura está organizada em 4 anos, distribuídos em 8 semestres letivos, com exceção do Curso de Licenciatura em Física que apresenta 9 semestres letivos. A carga horária total dos cursos pesquisados varia entre 2790 horas a 3320. A menor carga horária refere-se ao curso de Licenciatura em Matemática e a maior ao Curso de Pedagogia. Cada curso apresenta um universo de disciplinas que atendem as exigências da formação necessárias para atuar naquela determinada área. As disciplinas são específicas e tratam apenas dos conhecimentos básicos de cada área do conhecimento. Acreditamos que aqui se instala o grande entrave que queremos evidenciar.

Como dissemos escolhemos para análise apenas os fluxogramas dos cursos que são disciplinas obrigatórias em todos os anos do Ensino Fundamental e Médio. A saber: Licenciatura em letras vernáculas – Português; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em História e Licenciatura em Geografia.

Além dos cursos de áreas específicas, já citados, analisaremos os fluxogramas de dois outros cursos; Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em

Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Destacamos que, apesar de escolhermos apenas os cursos citados acima para análise dos fluxogramas, todos os 12 cursos de Licenciatura da UEFS foram pesquisados e os seus respectivos fluxogramas constam nos anexos deste artigo monográfico, para futuras pesquisas e continuidade dos estudos que hora iniciamos.

3.2.1. Departamento de Letras e Artes

O Departamento de Letras e Artes da Universidade Estadual de Feira de Santana tem como objetivo oferecer cursos e disciplinas que habilitaram profissionais para atuarem nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, - ainda aparece assim no programa dos cursos - como professores das respectivas línguas que cada curso oferece. Para tanto, as disciplinas ofertadas giram em torno deste objetivo.

Desta forma, os cursos organizam seu quadro de disciplinas para atenderem este objetivo que consideramos apenas técnico. Para comprovar o aspecto técnico ao qual nos referimos analisaremos agora o fluxograma do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas que habilita os profissionais para lecionarem a disciplina Língua Portuguesa, área obrigatória do Currículo Escolar Brasileiro em qualquer instituição de ensino.

3.2.1.1. Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas

Possui uma carga horária de 2.955 horas, com um total de 150 créditos, sendo distribuídos da seguinte forma: Disciplinas Nucleares - 12 h; Disciplinas do Currículo Mínimo - 102 h; Disciplinas Complementares Obrigatórias - 24 h e Disciplinas Optativas - 12 h. Através da observação do fluxograma podemos

perceber, que a maior parte das disciplinas está voltada para a área específica e as demais são relacionadas a postura do educador frente a sala de aula.

Consideramos que tal organização do programa, deste curso, é apenas técnico, visto que a preocupação central está em estudar os aspectos de formação da língua e não em habilitar, de fato, os estudantes para ensinarem a Língua Portuguesa em suas aplicabilidades e funções sociais.

Entretanto, o nosso objetivo com este estudo é constatar ou não a presença de disciplinas voltadas para a atuação em salas de aula em uma perspectiva inclusiva. Neste sentido, o referido curso inseriu, desde o ano de 2009, a Disciplina Língua Brasileira de Sinais, que é oferecida no 8º semestre.

A disciplina possui uma carga horária muito pequena e, portanto, não passa de teoria e noções básicas de como a LIBRAS se organiza e se configura aqui no Brasil. Nossa análise é de preocupação, já que os alunos que saem do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas não encontrarão apenas deficientes auditivo ou surdos em suas salas de aula. E as demais deficiências que são realidade na maioria das salas de aula que encontramos hoje?

É fácil perceber, através do fluxograma, que não existe direcionamento para a Educação Especial no currículo dos profissionais que estarão presentes na escola desde o 2º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

3.2.2. Departamento de Ciências Exatas

O Departamento de Ciências Exatas em seu projeto enfoca bastante a preocupação com a integração social de seus membros incluindo dirigentes do departamento e docentes dos cursos que oferece. Entretanto, percebemos que a integração citada é apenas na ação do departamento enquanto órgão da UEFS.

Assim, partimos para o Colegiado responsável pelos Cursos de Ciências Exatas, especialmente a Licenciatura em Matemática, para entendermos qual seria o objetivo dos Cursos que o Colegiado organiza. Para melhor compreensão falaremos do que encontramos no colegiado já dentro da análise do fluxograma do curso de Licenciatura em Matemática.

3.2.2.1. Curso de Licenciatura em Matemática

O curso possui uma carga horária total de 2.745 horas, nas quais não estão inclusas 200 horas de atividade complementar e 180 horas de carga horária eletiva. A organização curricular do Curso de Licenciatura em Matemática se estrutura em eixos que estão subdivididos em núcleos que deverão se articular ao longo de todo o processo de aquisição e troca de conhecimentos e experiências.

Os eixos e seus respectivos núcleos são: Eixo do Conhecimento Científico e Cultural - Núcleo do Conhecimento Matemático, Núcleo do Conhecimento Pedagógico e Núcleo da Autonomia Intelectual e Profissional; Eixo da Formação Prática - Núcleo do Estágio Supervisionado e Núcleo da Prática como Componente Curricular; Eixo da Formação Eletiva - Núcleo das Disciplinas Optativas e Núcleo das Atividades Complementares.

Ao lermos o projeto do curso - disponível no colegiado - suas metas e seus objetivos encontramos a seguinte informação:

O projeto curricular do Curso de Licenciatura em Matemática da UEFS deve colocar a formação do professor de matemática no centro das discussões que gravitam em torno da Educação Básica, em especial da Educação Matemática, acompanhando e percebendo o licenciando como agente das transformações sociais, educacionais, científicas e tecnológicas da atualidade, comprometendo-se com os valores éticos e humanos do cidadão.

Aqui, pensamos ter encontrado algo que, certamente, englobaria a educação Especial numa perspectiva inclusiva tendo em vista que se pensa o licenciado como agente de transformação social. E, o que mais representa, tão profundamente, a temática da transformação social do que a educação inclusiva?

Porém, para comprovar mais uma vez que os Cursos de Licenciatura da UEFS ainda não se adequaram a realidade de uma educação numa perspectiva inclusiva, não encontramos uma só disciplina que abordasse o assunto. Logo, é compreensível, o desespero dos profissionais das disciplinas das exatas quando entram em sala de aula e se deparam com alunos especiais que não aprenderão de imediato os conceitos e fórmulas que os licenciados do Curso de Matemática da UEFS passam 4 anos treinando/estudando.

3.2.3. Departamento de Ciências Humanas e Filosofia

O Departamento de Ciências Humanas e Filosofia Também só encontramos informações técnicas com relação aos cursos oferecidos. Suas metas são administrativas e de funcionamento específico do órgão. Por isso nos dirigimos ao Colegiado. Lá encontramos as informações específicas dos cursos de Licenciatura em História e licenciatura em Geografia. Destacamos que os colegiados, diferente do departamento, funcionam separadamente: Colegiado de História e Colegiado de geografia.

Nos projetos de cada um dos cursos podemos perceber seus objetivos e sua visão de educação e formação do educador. Para melhor visualização do que queremos apresentar separaremos os cursos e analisaremos seus fluxogramas isoladamente.

3.2.3.1. Curso de Licenciatura em História

O curso foi autorizado pelo Decreto nº 92.925 de 16/07/86 e reconhecido através da Portaria Ministerial nº 1.210, de 13/08/92. Possui uma carga horária de 3.155 horas, distribuída da seguinte forma: 1º Macro-Componente Projeto: I a VIII - 375 horas; 2º Macro-Componente: História e Educação: 795 horas e 3º Macro-Componente: Conhecimentos Específicos: Estudos Temáticos em História - 960h. Ainda constam: Componente: Seminários Interfaces - 420 horas; Componentes Opcionais 405 horas e Atividades Complementares - 200 horas.

Seu objetivo principal é garantir que o licenciado seja instrumentalizado para interpretar cientificamente o processo de desenvolvimento das relações dinâmicas estabelecidas na sociedade humana, nos âmbitos: regional, nacional e universal, bem como desenvolver pesquisas históricas. Para tanto, espera-se que o Licenciado do Curso de História da UEFS, em sala de aula, promove a elevação do nível de ensino de História nos colégios da região.

Segundo o projeto do curso o profissional egresso dos Cursos de Licenciatura em História da UEFS possui uma visão crítica do processo de desenvolvimento sócio-econômico, podendo fazer do conhecimento científico um instrumento à serviço da comunidade.

É exatamente aqui que buscamos investir esforços para tentar entender como é possível atender aos interesses da comunidade sem pensar em todas as pessoas que integram e formam a comunidade. Afirmamos isto porque ao analisarmos o fluxograma notamos nitidamente que uma parcela importante não é, ao menos, citada no currículo do curso em análise. Mais uma vez a disciplinas que versam sobre a educação inclusiva fica de fora da formação dos futuros professores aqui em específico do professor de história.

3.2.3.2. Curso de Licenciatura em Geografia

Poucas foram as informações que encontramos sobre o Curso de Licenciatura em Geografia da UEFS. Não tivemos acesso ao Projeto Político pedagógico porque a atendente nos informou que só poderíamos ler o projeto com uma autorização oficial da Universidade na qual fazemos a especialização. Como não foi possível conseguir a autorização em tempo hábil restringimos a análise apenas ao fluxograma. Através do fluxograma encontramos podemos afirmar que o curso possui uma carga horária total, em currículo pleno, de 2.975 horas.

A natureza das disciplinas está subdividida em núcleos. Núcleo Específico Comum; Núcleo Específico Licenciatura; Núcleo Complementar Comum e Tópicos Especiais. São disciplinas, na grande maioria, de conhecimentos da área de geografia e práticas docentes, como acontece nos cursos já analisados até aqui. Não constando nenhuma disciplina direcionada para os debates referentes a Educação Especial. Mais uma vez fica de fora da formação do professor/educador a necessidade de saber atuar em salas de aula inclusivas, para que a Educação Especial seja efetivada tal consta nos documentos legais aqui já apresentados e discutidos.

3.2.4. Departamento de Educação

O Departamento de Educação foi projetado para servir aos cursos de licenciatura, oferecendo matérias e disciplinas necessárias para a formação do professor. Oferece dois cursos de licenciatura: Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Pedagogia das séries iniciais do Ensino Fundamental e oferta todas as disciplinas de formação pedagógica dos demais cursos de licenciatura da UEFS.

Sua meta principal é contribuir para a formação do futuro licenciado oferecendo-lhe instrumentalização para atuar frente às salas de aula.

Em parceria tem dois colegiados, cada um responsável por um dos cursos com vínculo direto com o departamento. No Colegiado de Pedagogia tivemos acesso aos documentos oficiais que definem e caracterizam o curso. No projeto, disponibilizado gentilmente pela diretora do colegiado, estão presentes todos os objetivos, metas e propostas para o Curso de Licenciatura em pedagogia. E, no Colegiado de Pedagogia - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, também encontramos os documentos que muito contribuíram para as análises que agora faremos.

3.2.4.1. Curso de Licenciatura em Pedagogia

O curso de Pedagogia da UEFS possui uma carga horária total de 3.220 horas, distribuídas da seguinte forma: Componentes Científicos-Culturais Obrigatórios 1.995 horas; Prática Pedagógica com Componente Curricular 285 horas; Estágio Supervisionado 315 horas; Componentes Optativos 300 horas; Trabalhos de Conclusão de Curso (monografia) 165 horas e Atividades Complementares 200 horas.

Destacamos que, de acordo com os documentos pesquisados, o Curso de Pedagogia preconiza a formação de pessoas para uma prática social humanizada, a produção da vida cultural e o exercício crítico do trabalho. O Licenciado em Pedagogia pela UEFS, tendo a docência como base da identidade profissional, deverá estar apto para exercer suas atividades profissionais na docência (na

educação infantil e no ensino básico com ênfase nos anos iniciais do ensino fundamental), na gestão educacional (na organização do trabalho pedagógico no campo do planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do processo educativo em sistemas de ensino e em processos educativos não escolares), bem como na produção e difusão do conhecimento em educação.

Sendo assim, o seu quadro de disciplina prioriza o atendimento dos objetivos mencionados acima. E é exatamente o que comprovamos através da análise do fluxograma do curso. Dos 12 cursos pesquisados é o único que tem coerência entre o tipo de profissional que pretende formar e as disciplinas que oferta.

No tocante a Educação Especial o Curso de Licenciatura em Pedagogia oferece três disciplinas obrigatórias voltadas diretamente para Educação especial: *Educação Especial e Políticas educacionais Inclusivas; Problemas de Aprendizagem e LIBRAS: noções básicas*. Além dessas disciplinas, ainda consta no programa do curso mais três disciplinas direcionadas para Educação Especial, oferecida em caráter de formação complementar que são: *Necessidades Especiais na Aquisição da Fala e da Escrita; Neurociências Aplicadas à Educação e Fundamentos do Diagnóstico Psicopedagógica*.

Assim, notamos que o Curso de Pedagogia consegue perceber a importância de o licenciado conhecer e compreender a Educação Especial e, assim, contribuir significativamente para a efetivação da tão sonhada Educação Inclusiva no Sistema Regular de Ensino da região de Feira de Santana, quiçá do nosso país.

3.2.4.2. Curso de Licenciatura em Pedagogia das séries iniciais do Ensino Fundamental

O curso de licenciatura é destinado a professores do ensino fundamental, em exercício e têm as seguintes exigências: ter formação de nível médio; estar atuando nas quatro séries iniciais do ensino fundamental público; contar, pelo menos, com oito anos para integralizar o tempo de sua aposentadoria, conforme a legislação vigente; ser classificado em processo seletivo específico, realizado pela UEFS.

O objetivo principal deste curso é qualificar professores das séries iniciais do ensino fundamental, em exercício, em escolas do sistema público de ensino da micro-região de Feira de Santana e outros municípios do estado.

Através dos saberes estudados durante o curso espera-se que o profissional tenha as seguintes atitudes: competência polivalente, que implica em abranger os campos dos conteúdos de naturezas distintas, desde a compreensão dos conceitos específicos até o conhecimento de informações sobre o Ensino Fundamental no Estado da Bahia e no país; comprometimento com a prática educacional capaz de atender às demandas da sala de aula e posicionamento como um profissional mediador entre o conhecimento social e o aluno, indo além de uma atitude técnica de manipulação didática dos conhecimentos disciplinares das séries iniciais do ensino fundamental e privilegiando a identificação dos problemas que aparecem no cotidiano das aulas e suas respectivas soluções.

Este curso difere dos demais cursos de Licenciatura da UEFS pelo fato de se destinar exclusivamente a professores que estão em sala de aula e ainda não têm formação em nível superior. Neste curso, também estão presentes disciplinas específicas para Educação Especial só que são apenas duas: *Educação Inclusiva*, oferecida no 6º semestre e *Introdução a Língua Brasileira de Sinais* oferecida no 8º semestre.

Imaginemos então, a angústia desses profissionais que procuram este curso querendo respostas para as dificuldades que já enfrentam, muitos a mais de 10 anos, em suas salas de aula e encontram, referente a educação especial, apenas noções básicas e introdução. Ficando as respostas e a formação necessária ao educador, mais uma vez, para uma possível formação continuada em cursos de especialização e outros.

Logo, a análise dos dados dos fluxogramas dos Cursos de Licenciatura pesquisados mostra que a maioria das disciplinas obrigatórias oferecidas pela UEFS concentra-se em duas categorias: "Conhecimentos específicos da área" e "Conhecimentos específicos para a docência" Verifica-se, ainda, que em termos de número de horas/aula dedicadas a cada uma dessas categorias, há maior proporção de horas/aula dedicadas às disciplinas relativas a conhecimentos especializados da

área, com menor proporção em número de horas para "Conhecimentos específicos para a docência".

Observa-se ainda, que, apenas três dos doze cursos pesquisados apresentam disciplinas relacionadas à temática desta pesquisa, o que é preocupante, considerando que atualmente a Educação Especial numa perspectiva inclusiva é garantida em lei e uma realidade em muitas escolas de nosso município.

3.3 **CAPÍTULO III: REVELANDO O CENÁRIO CONSTRUÍDO NA UEFS FRENTE À EDUCAÇÃO ESPECIAL NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA**

Ao perguntarmos aos egressos sobre o que eles **entendem sobre educação especial numa perspectiva inclusiva** podemos observar que os conceitos/conhecimentos são superficiais, o que reflete a ausência dos saberes da Educação Especial/Inclusiva em seus cursos de licenciatura. Registraremos a seguir algumas respostas para melhor compreendermos o que queremos explicar.

[...] É uma educação onde se respeita e valoriza o outro com suas limitações e possibilidades e, assim possa contribuir para o crescimento pessoal e o desenvolvimento cognitivo dos indivíduos. (egresso de Pedagogia Séries Iniciais) [...]

[...] O que a pergunta chama de educação especial em meu curso é chamada de educação adaptada. Dentro dessa perspectiva as aulas de educação Física adap. prima pelo princípio que todos temos deficiências aparentes e não aparentes de modo que no planejamento a participação de todos é prezada entendendo as diferença e adaptando as atividades (egresso de Educação Física) [...]

[...] A educação verdadeiramente inclusiva é aquela que propicia a acessibilidade a todos, independente de suas limitações físicas e/ou cognitiva, na mesma classe, proporcionando assim o respeito às diferenças. (egresso de Letras Vernáculas) [...]

[...] Entendo que é voltada para alunos com necessidades especiais, criando formas para incluir esses alunos. (egresso de Geografia) [...]

[...] Acredito que a educação é para todos. Nesse sentido, devemos ter um sistema educacional inclusivo que abarque tanto os ditos “normais” quanto os portadores de necessidades especiais. (egresso de Matemática) [...]

[...] É um atendimento especializado para indivíduos em fase escolar (ou não) oferecido tanto em escolas como em entidades especializadas. (egresso de Pedagogia) [...]

[...] Creio se tratar de um processo onde o processo de ensino e aprendizagem tem como foco capacitar estudantes portadores de necessidades especiais a se incluir no mercado de trabalho. (egresso de Física) [...]

Como ficam claros, através das respostas acima, os alunos que estão saindo da UEFS não possuem conhecimento consistente sobre a Educação Especial. A dificuldade em conceituar a Educação Especial numa perspectiva inclusiva trás conseqüências sérias que impossibilitam um processo de inclusão efetivo.

Outro questionamento feito aos alunos foi o seguinte: **durante o seu curso de graduação como foi o trabalho com a Educação Especial numa perspectiva inclusiva?** As respostas denunciam o porquê de os alunos não conseguirem conceituar a educação especial em sua totalidade e confirma a hipótese de que os cursos de licenciatura da UEFS ainda não inseriram em seus currículos os saberes da educação especial/inclusiva.

[...] As aulas foram puramente teóricas e não tivemos contato com a realidade da educação inclusiva, muito menos com a parte de metodologia, que é esta a parte fundamental para os professores. (egresso de Pedagogia Séries Iniciais) [...]

[...] Tem uma disciplina chamada Educação Física adaptada que dá um enfoque mais a essa questão, mas em todas as outras disciplinas agregam valor a inclusão entendendo-a como indispensável como a disciplina Educação Física Escolar lida com o movimentar-se... se adaptar pra que todos experimente e participem efetivamente das aulas. (egresso de Educação Física) [...]

[...] Na verdade pouco se falou em educação especial, a não ser no último semestre a oferta da disciplina de LIBRAS, com noções básicas, o que acredito que essa oferta só acontece de fato devido a obrigatoriedade. No mais, apenas discussões em uma disciplina ou outra a respeito do assunto. (egresso de Letras Vernáculas) [...]

[...] Não tive educação especial na graduação (egresso de Geografia) [...]

[...] Infelizmente, não houve um trabalho direcionado a essa área. No entanto, ocorrem seminários e outras formas de discussão que dão conta do diálogo acerca disso. De maneira geral, sabemos que

devemos fazer mais não temos incentivo efetivo da academia. (egresso de Matemática) [...]

[...] O trabalho foi importante, pois ofereceu um maior acompanhamento sobre as políticas direcionadas a área e deu oportunidade para conhecermos entidades especializadas através de observação/entrevistas. (egresso de Pedagogia) [...]

[...] Não. (egresso de Física) [...]

Com base em Bueno (1999) entendemos que a educação inclusiva impõe à formação de professores desafios tais como: formação teórica sólida; formação que possibilite dar conta das mais diversas diferenças; formação específica sobre características, necessidades e procedimentos pedagógicos para as diferentes áreas de deficiência. Logo, espera-se dos cursos de licenciatura a preocupação em oferecer capacitação para que os professores egressos consigam enfrentar tais desafios. Entretanto, essa não é, pelo menos até o momento, a realidade dos cursos de licenciatura da UEFS.

Para melhor respondermos ao problema levantado para realização deste artigo monográfico fizemos outro questionamento aos alunos que responderam ao questionário aplicado. Desta vez perguntamos: **Ao concluir o curso de graduação você se considera preparado para atuar em uma sala de aula inclusiva? Justifique:** As respostas levam-nos ao ápice das afirmações que até então estamos propondo referente à ausência dos saberes da Educação Especial numa perspectiva inclusiva nos Cursos de Licenciatura da UEFS. Vejamos:

[...] Não, pois as disciplinas são apenas teóricas e a maior parte delas passa-se discutindo as leis e fomos a campo uma única vez, para observar se as leis estão aplicadas. No caso de LIBRAS a carga horária é muito pequena para demanda da disciplina. (egresso de Pedagogia Séries Iniciais). [...]

[...] Sim, entendo que o curso ainda que de maneira plena me deu condições para isso. (egresso de Educação Física) [...]

[...] Infelizmente não me sinto preparada, pois além de no meu curso não se preocuparem com isso, acredito que na prática isso só tem sido uma farsa, na verdade exigem tão prática, mas não há preparação dos docentes, nem condições favoráveis para que de fato isso se concretize. (egresso de Letras Vernáculas). [...]

[...] Não. (egresso de Geografia) [...]

[...] Não, pois além de não ter sido preparado academicamente para tal não procurei alternativas fora do âmbito acadêmico para suprir essa necessidade da formação. (egresso de Matemática). [...]

[...] Não, pois não foi dado o suporte necessário para atuar em sala de aula, ficando apenas o conhecimento teórico. (egresso de Pedagogia). [...]

[...] Não, por não ter sido preparado a exercer essa função. (egresso de Física). [...]

Segundo o Parecer 9/2001 CNE/CP:

A educação básica deve ser inclusiva, no sentido de atender a uma política de integração dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns dos sistemas de ensino. Isso exige que a formação dos professores das diferentes etapas da educação básica inclua conhecimentos relativos à educação desses alunos (Brasil, 2001c, p. 21).

Entretanto, a realidade é bem diferente do que determina o Parecer citado acima. Devido a falta de conhecimentos específicos para Educação Especial/inclusiva os alunos não se sentem preparados para enfrentarem as salas de aula inclusivas e, portanto, a efetivação da educação para todos fica comprometida. Com exceção do egresso do Curso de Educação Física, os demais se queixaram da falta de preocupação dos cursos com a temática em questão e de que o que se tem é apenas teoria superficial.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A LDB 9394/96 é muito clara ao colocar a Educação Especial Inclusiva como modalidade de educação escolar que necessita de professores capacitados para o atendimento ao aluno com deficiência. Logo, é dever das universidades oferecer os saberes necessários para que os professores das classes regulares sejam devidamente preparados e o processo de inclusão se efetive.

Entretanto através desta pesquisa constatamos que na formação dos professores não há disciplinas que tratem da Educação Especial Inclusiva e as falas dos egressos dos Cursos de Licenciatura da UEFS denuncia a falta de conhecimento sobre o que é e como trabalhar com salas de aula que incluem alunos com necessidades educacionais especiais.

Ficou óbvio, ao realizarmos o estudo aqui proposto, que os dados obtidos são reais. Os egressos dos cursos de licenciatura da UEFS desconhecem a realidade das crianças com necessidades educacionais especiais e os recursos educacionais disponíveis para esses alunos. Desta forma, são justificáveis os momentos de insegurança, desconforto e desespero frente a proposta inclusiva visto que não dominam os saberes pedagógicos que favoreçam atendimento especializado para esses alunos.

A pesquisa traz dados relevantes para repensarmos a efetivação da educação especial/inclusiva nas escolas do nosso município, visto que os professores não possuem formação adequada para que os alunos sejam verdadeiramente incluídos e não apenas inseridos em salas de aula que, para eles são ambientes de frustração, já que não conseguem vivenciar as experiências propostas. Assim, podemos afirmar, sem medo de cometer equívocos que a realidade estudada difere muito dos objetivos das políticas de educação especial/inclusiva.

Diante de tal realidade inquietamo-nos e propomos algumas estratégias e ações que consideramos “passo inicial” para que os estudantes dos Cursos de Licenciatura da UFES vivenciem os saberes da Educação Especial Inclusiva e saiam

da universidade preparados para a realidade da inclusão e aptos a buscarem alternativas pedagógicas que favoreçam os discursos sobre a temática e contribuam para a efetivação da educação para todos.

Primeiro, é imprescindível que os currículos dos cursos sejam urgentemente reformulados e as disciplinas referentes à Educação Especial Inclusiva sejam inseridas. Ressaltamos que a própria UEFS dispõe da Resolução CONSEPE Nº 031/2009 que aprova, desde abril de 2009, a inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como componente curricular pra todos os cursos de formação de professores para o exercício do magistério ofertados pela universidade. Porém, como podemos constatar nos fluxogramas anexos, apenas o Cursos de Pedagogia em suas duas modalidades e os Cursos de Letras inseriram a disciplina, ainda que com carga horária insuficiente para a demanda do aprendizado de uma língua.

Segundo, entendemos que a organização de fóruns de debates, seminários, exposições de experiências que estão dando certo em outros contextos de outras universidades dentro e foram do país possam servir como um *abrir de olhos* para as possibilidades de capacitação dos professores para as salas inclusivas, mesmo nos cursos de graduação.

Diante das reflexões propostas neste artigo monográfico reforçamos que a Educação especial numa perspectiva inclusiva depende quase que em sua totalidade da preparação dos professores. Sendo assim, os cursos de licenciatura precisam se voltar para essa necessidade e oferecer a formação adequada.

Pimenta (2005), afirma que

(...) espera-se da licenciatura que desenvolva nos alunos conhecimentos e habilidades, atitudes e valores que lhes possibilitem permanentemente irem construindo seus saberes-fazeres docentes a partir das necessidades e desafios que o ensino como prática social lhes coloca no cotidiano. (PIMENTA, 2005, p.17-18).

E, não há maior desafio para a educação da contemporaneidade do que a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais em salas de ensino regular.

Diante disto, consideramos que a efetivação da Educação Especial Inclusiva não acontecerá apenas com a publicação de leis ou com a matrícula dos alunos especiais em salas de aula regulares, mesmo que essas salas sejam reformadas e recebam todos os recursos necessários. Para a efetivação da Educação especial numa perspectiva Inclusiva o que vai valer de verdade é a formação do professor dentro de um processo amplo que se inicia na licenciatura e continua dentro das escolas em cursos de capacitação constantes e acompanhamento do trabalho que cada professor desenvolve em sua sala de aula.

Para tanto, acreditamos no trabalho proposto por Bueno (1999) quando enfatiza que para a qualidade do ensino das crianças com necessidades especiais, numa perspectiva inclusiva são necessários dois tipos de formação profissional docente: professores “generalistas” do ensino regular, com um mínimo de conhecimento e prática sobre alunos especiais e professores “especialistas” que prestem atendimento à essa população, e apõem o trabalho dos professores das classes regulares que incluem esses alunos.

Ainda reforçamos concordando com Fonseca (1995) que acredita que é preciso preparar todos os professores, com urgência, para se obter sucesso na inclusão, através de um processo de inserção progressiva; assim eles poderão aceitar e relacionar-se com seus diferentes alunos e, conseqüentemente, com suas diferenças e necessidades individuais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº. 1/2002**, de 18 de fevereiro de 2002. Brasília, DF: MEC, 2002.

_____. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre necessidades Educativas Especiais**. Brasília: CORDE, 1994.

_____. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. **Parecer nº 9/2001 CNE/CP**, aprovado em 08/05/2001c.

BUENO, J. G. S. Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalistas ou especialistas? **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 3, n. 5, p. 7-27, set. 1999.

_____. **O significado da deficiência visual na vida cotidiana: análise das representações de alunos, pais e professores**. Dissertação de mestrado, Campo Grande: UCDB/UNESP, 1999.

D'Ávila, Cristina. Formação docente na contemporaneidade: limites e desafios. **Revista FAEEBA**, v. 17, p. 33-41, 2008.

FONSECA, V. **Educação Especial**. Porto Alegre: Artes Médicas. 1995.

LÚDKE, Menga, ANDRÉ, E. D. A. Marli. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MAZZOTTA, Marcos José da Silva. Fundamentos da educação especial. Livraria Pioneira Editora, 1982.

MENDES, E.G. **Perspectivas para a construção da escola inclusiva no Brasil**. In: PALHARES, M. & MARINS, S. (orgs.) Escola Inclusiva. São Carlos: EdUFSCar, p. 61-85, 2002

NOGUEIRA, M. L de L. **O Fazer Psicopedagógico com Portadores de Altas Habilidades**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA, V, 2000, São Paulo. **Resumos...** São Paulo: Mackenzie, 2000. p.36.

PIMENTA, Selma Garrido (org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.